PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.112/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R$ 1.291.000,00 (hum milhão duzentos e noventa e um mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção Prog. De Capacitação Dos Servidores Do Ensino
12.122.0018.2.085.3390-39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 26.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Construção, Ampliação, Reformas Escola Ensino Fundamental - Recurso Próprio
12.361.0018.1.057.4490-51 – Obras e Instalações ..... R$ 1.265.000,00

TOTAL..... R$ 1.291.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio
12.362.0018.2.128.3390-36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física ..... R$ 30.000,00
Construção Casa do Professor
12.361.0018.1.100.4490-51 – Obras e Instalações ..... R$ 399.000,00
Manutenção Transporte Escolar – Recurso Próprio
12.361.0018.2.103.3390-39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 26.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Construção de Quadras Poliesportivas
12.361.0018.1.091.4490-51 – Obras e Instalações..... R$ 49.000,00

020906 – FUNDEB
Ampliação Reforma Escola Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.0018.1.056.4490-51 – Obras e Instalações ..... R$ 179.500,00
Manutenção Transporte Escolar-Recurso FUNDEB
12.361.0018.2098.4490-52 – Equipamentos e material permanente ..... R$ 149.500,00
Manutenção dos Recursos do FUNDEB - Ensino Regular
12.361.0018.2.132.3390-30 – Material de consumo ..... R$ 80.000,00

020907 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS TELECENTROS
Manutenção Atividades dos Telecentros
12.361.0018.2.176.4490-52 – Equipamentos e material permanente ..... R$ 349.000,00
12.361.0018.2.176. 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 29.000,00

TOTAL..... R$ 1.291.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de julho de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal